

# Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

10 de abril de 2025

Número 1999

# SUMÁRIO

#### Poder Executivo

Portaria	1
Portaria	2
Portaria	3
Convocação	4
Convocação	6
Prestação de Contas	
Homologação	10

PREFEITA MUNICIPAL CILEIDE CABRAL DA SILVA VICE-PREFEITO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA PROCURADORA GERAL CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ROGÉRIO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE KELLY CRISTINA JORGE LEITE DIEGO ARAÚJO LIMA RODRIGO FELIX DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL FERNANDO ALVES DE ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO CÍCERO ALKINDAR LEONARDO CONTROLADOR GERAL EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA TELEFONES ÚTEIS PREFEITRA (067) 0800-494-0606 CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137 CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145 SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074 SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097 CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019 CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071 DETRAN (067) 3465-1108 || HABII ITAÇÃO 067-2015-0095 ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098



ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132

JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096

POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288

TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF /CN=Videoconferencia/OU=87/OU=AC SingularID 2025-06-27T13:24:04+00:00

Poder Executivo
Portaria



#### PORTARIA Nº 225, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação denominada FG-01 ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder ao Servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, a gratificação denominada FG-01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base, pela função de Gestão do JATEIPREV.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO** 

Prefeita Municipal

#### Poder Executivo

#### Portaria



# PROTARIA Nº 226, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ROSIMERI SILVA DIAS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal guando da utilização do primeiro período".

# **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ROSIMERI SILVA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2024, contando a partir do dia 05/05/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 04/06/2025.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 10 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Prefeita Municipal Poder Executivo

Portaria



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Gabinete da Prefeita

## PORTARIA Nº 227, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Constitui a Comissão Especial de Seleção e Cadastro Reserva, para formador municipal pelo programa MS Alfabetiza e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

- Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 02 para Provimento de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, integrada pelos servidores municipais Ana Gláucia Seccatto, Hellen Souza Silva e Celino Luiz Neponuceno Vieira, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre a Seleção e Cadastro Reserva, destinado em caráter temporário de Formador Municipal, do Programa, MS Alfabetiza Todos pela Alfabetização da criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- **Art. 2º -** A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.
- **Art. 3º -** A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.
- **Art. 4º** No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.
- **Art. 5º -** Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.
  - **Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de abril de 2025

#### **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal

#### Poder Executivo

#### Convocação



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023.2025 PROCESSO SELETIVO 005.2024

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO,** Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *CONVOCA* as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para assinar contrato por tempo determinado no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br, https://www.gov.br/pf/pt-br ou https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- I) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S) Qualificação Cadastral no e-Social:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de abril de 2025.

#### **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 447
Poder Executivo
Convocação

# ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023.2025

# LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR - SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
2º	TAYNA MADIA MELLO SANTOS	

	CARGO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS		
CLAS	NOME DO CANDIDATO		
10°	GESELAINE VIEIRA DOS SANTOS		

#### Poder Executivo

#### Convocação



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012.2025 PROCESSO SELETIVO 001.2022

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **03 (três) dias** da data da publicação deste Edital, para assinar contrato por tempo determinado no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- **e)** Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso):
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal; https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br, https://www.gov.br/pf/pt-br ou https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- I) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O) Declaração de Bens;
- D) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- **Q)** Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S) Qualificação Cadastral no e-Social:

 $\underline{\text{http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml}}$ 

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de abril de 2025.

#### **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 448		
Poder Executivo		
Convocação		

# ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012.2025

LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
7 <sup>a</sup>	ROSANA DE LIMA ZANDONA	

#### Poder Executivo

#### Prestação de Contas



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 - Centro - CEP: 79.720-000 CNPJ: 03.783.859/0001-02

#### **DECRETO Nº 106/2025**

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### **DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73 02.006.04.122.0019.2044.3.1.90.13.1.500 886.000,00

 Sub-Total:
 886.000,00

 Total Parcial Suplementado:
 886.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60 50.000,00 02.005.04.122.0019.2050.3.1.90.13.1.500

Sub-Total: 50.000,00 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 133 50.000.00 02.008.12.122.0009.2046.3.1.90.13.1.500 Cód. red.: 106 210.000,00 02.008.12.361.0009.2016.3.1.90.13.1.500 Cód. red.: 83 53.000,00 02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.13.1.500 Sub-Total: 313.000,00 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 143 23.000,00 02.009.04.124.0019.2052.3.1.90.13.1.500 Sub-Total: 23.000,00 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA Anulação parcial ou total de dotação Cód. red.: 190 200.000.00

Data: 09/04/2025 13:16:56 Página: 1 de 2

02.010.04.122.0019.2047.3.1.90.13.1.500

Emitido por: HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO

### Poder Executivo

# Prestação de Contas



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 - Centro - CEP: 79.720-000 CNPJ: 03.783.859/0001-02

	Sub-Tot	tal: 200.000,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE J	ATEI - PMJ	
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 197	02.011.08.122.0006.2058.3.1.90.13.1.500	220.000,00
	Sub-To	tal: 220.000,00
		,
•		, 
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE J Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLV Anulação parcial ou total de dotação		, 
Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLV		80.000,00
Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLV Anulação parcial ou total de dotação	/IMENTO RURAL - SEMDER	·

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 9 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Prefeita Municipal

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 450
Poder Executivo
Homologação



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ GABINETE DA PREFEITA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, HOMOLOGA por meio do Credenciamento 001/2025, cujo objeto consiste em "Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais de consultas médicas e exames de imagem para o Sistema de Saúde" a serem realizadas no Município de Jateí/MS, conforme abaixo:

Especialidade	Especificação	Empresa
Ultrassonografia em Geral	Exame	Jesus & Jesus Exames de Imagem Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº
Olliassonografia etti Gerai		•
		40.979.772/0001-31

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de Março de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito Prefeita Municipal